



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 11 de junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3352 – Portaria nº 058 - 05 de junho de 2019.

---

### Portaria nº 058/2019

*“Prorroga prazo para conclusão de processo de sindicância administrativa, e dá outras providências.”*

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se conceder prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 019, de 11/02/2019, no qual se apura possíveis irregularidades supostamente praticadas no âmbito do serviço público municipal;

Considerando a solicitação da Comissão de Sindicância para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, em razão da complexidade dos atos apurados;

Considerando o disposto no artigo 171, da Lei Municipal nº 1.891/90;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão na Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 019/2019, por mais 30 dias contados da publicação dessa Portaria.

Art. 2º Para o cumprimento disposto no artigo anterior, mantêm-se a Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 019/2019, composta por membros estáveis e integrantes do quadro de pessoal do Município de Caratinga.

Art. 3º Em todo o procedimento administrativo de sindicância deverá continuar sendo respeitado o direito de ampla defesa e do contraditório, aplicando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.891/1990 no que dispõe a matéria e, subsidiariamente, a Legislação Processual em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga-MG, 05 de junho de 2019.

Welington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal